



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

PROCESSO Nº 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/ 2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º 221, Bairro: Portinari; Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A; Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A.. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 74/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ 00.226.324/0001-42 – DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 11.997.015/0001-92**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060 e 062, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS, GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 74/2018, Processo n.º 141/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

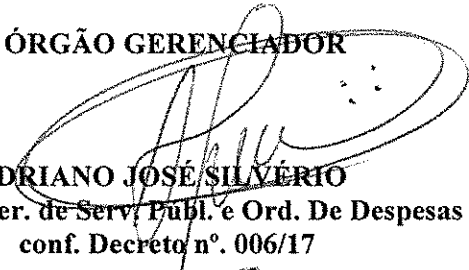
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

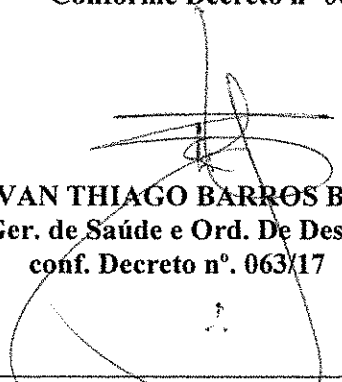
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Publ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

NAVIRAÍ - MS, 07 / 06 / 2018.


ODAIR RODRIGUES SOS SANTOS
Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 03 / 07 /2018.

ROSELI DE PROENÇA
CPF: 096.505.228-16
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001

NAVIRAÍ - MS, 28 / 06 /2018.

WAGNER GRACES DA SILVA
CPF: 608.199.361-20
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.997.015/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 052, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 74/2018 – Processo nº. 141/2018.

Nome da Empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
CNPJ: 00.226.324/0001-42 Insc. Estadual:10.136.759-7
Endereço: AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA nº.6060 Bairro: QUADRA 70 – C - LT. 02
SETOR AEROPORTO
Cidade: GOIÂNIA CEP:74.070-010 Estado: GO
Telefone: (62) 3924-7226
e-mail: eletricaluzz@hotmail.com
Responsável: ROSELI DE PROENÇA
CPF: 096.505.228-16 RG: 849.396

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	10137	REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W - 220V / ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C.	JRC	UN	9,00	66,0000	594,00
10	10568	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 1" - BARRA 3 m	INPOL	UN	12,00	6,0000	72,00
13	11673	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM ESPELHO P/ CAIXA 2X4 POLEG.	PLUZIE	UN	11,00	2,4700	27,17
18	14501	LÂMPADA DE DESCARGA MÚLTI VAPORES METÁLICOS 250W, TUBULAR, IRC > 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 20.000 E 26.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA > 85 IM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.300K, VIDA ÚTIL > 12.000 HORAS, BASE E-40.	EMPAL UX	UN	9,00	32,0000	288,00
21	17613	TOMADA 2P+T- 10A - 250V - EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, EM CONFORMIDADE COM NBR 14136. COM ESPELHO PARA CAIXA 4X2" DE EMBUTIR.	PLUZIE	UN	31,00	2,7000	83,70
22	20768	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=10A 127V Imax=5KA	SOPRANO	UN	2,00	4,1000	8,20
31	22465	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA EMENDA DE ELETRODUTO DIÂMETRO DE 1.1/2"	INPOL	UN	6,00	2,1500	12,90
54	35973	TAMPA PARA CONDULETE 1.1/2" CEGA.	WETZEL	UN	9,00	3,2000	28,80
55	35974	TAMPA PARA CONDULETE 1.1/2" COM FURO PARA UM MÓDULO.	WETZEL	UN	4,00	3,2000	12,80
60	35979	SAÍDA VERTICAL PARA	ELETR	UN	4,00	2,8000	11,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		ELETRODUTO 1" (acessório para eletrocalha)	OPOL				
62	35981	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INDIRETA FABRICADO EM AÇO INOX, AÇO CARBONO E ALUMÍNIO FUNDIDO. COM ALOJAMENTO DE REATOR, SISTEMA ÓPTICO COMPOSTO POR REFLETOR BIDIRECIONAL PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS HQI DE ATÉ 150 W CADA COM VIDRO TEMPERADO VEDADO COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM POLIDIMETILSILOXANO, RESISTENTE A INVERSÃO TÉRMICA DE ATÉ 290 GRAUS, DEFLETORES DO POSTE EM ALUMÍNIO, COM GUIA DE SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO SUPERIOR EM AÇO. FORMATO ESTÉTICO E DIMENSÕES CONFORME DESENHO ANEXO.	PROEL UZ	UN	23,00	6.300,0000	144.900,00
64	35983	PLUG INDUSTRIAL MÓVEL, 63 A, 50/60HZ, TENSÃO 200-250 V, 3P+T, GRAU DE PROTEÇÃO IP 44, POSIÇÃO DO CONTATO TERRA(H)-9	SOPRA NO	UN	1,00	82,0000	82,00
						Valor Total R\$	146.120,77

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07/06 /2018.

ODAIR RODRIGUES SOS SANTOS
Gerenciador da Ata

NAVIRAÍ - MS, 03/07 /2018.


ROSELI DE PROENÇA
CPF: 096.505.228-16

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 052, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 74/2018 – Processo nº. 141/2018.

Nome da Empresa: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**
CNPJ: 11.997.015/0001-92 Insc. Estadual:28.357.602-2
Endereço: RUA BAHIA nº.1369 Bairro: VILA MARMAM
Cidade: GOIÂNIA CEP:74.070-010 Estado: MS
Telefone: (67) 3382-8282 Fax:
e-mail: licitacaodiluz@hotmail.com
Responsável: WAGNER GRACES DA SILVA
CPF: 608.199.361-20 RG: 849.396

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	6356	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO DE 1". PAREDE COM ESPESSURA DE 0,95MM, CONTENDO 1 LUVA DE ROSCA INTERNA - BARRA DE 3,00 METROS COM ROSCA NAS EXTREMIDADES.	ELECON	BR	7,00	21,0000	147,00
2	6463	CURVA 90° EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	ELECON	UN	2,00	9,0000	18,00
3	6465	LUVA EM AÇO GALVANIZADO PARA EMENDA DE ELETRODUTO, DIÂMETRO 1.1/2" POLEG.	ELECON	UN	30,00	2,7000	81,00
4	9968	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR - DIN - 80 A	LUKMA	UN	1,00	80,0000	80,00
5	9970	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175A 10kA - EM CAIXA MOLDADA	SOPRANO	UN	1,00	200,0000	200,00
6	10005	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR BASE INCLINADA, 32 A , 50/60HZ, TENSÃO 200-250 V, 3P+T, GRAU DE PROTEÇÃO IP 44, POSIÇÃO DO CONTATO TERRA(h) - 9	SOPRANO	UN	9,00	26,0000	234,00
7	10007	PLUG INDUSTRIAL MÓVEL, 32 A, 50/60HZ, TENSÃO 200-250 V, 3P+T, GRAU DE PROTEÇÃO IP 44, POSIÇÃO DO CONTATO TERRA(H)-9	SOPRANO	UN	9,00	21,5000	193,50
11	10571	LUVA EM PVC RÍGIDO	P.E. TUBOS	UN	6,00	0,8000	4,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		PARA EMENDA DE ELETRODUTO DIÂMETRO DE 1" .					
12	11504	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A 8KA - EM CAIXA MOLDADA	SOPRANO	UN	1,00	200,0000	200,00
14	13873	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 20A, 220V, 5KA, PADRÃO DIN	LUKMA	UN	39,00	25,0000	975,00
15	14463	CABO DE COBRE NU 50MM ²	CORFIO	MT	250,00	18,2000	4.550,00
16	14470	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT-BOLT EM LIGA DE COBRE ESTANHADO 35mm ²	INTELLI	UN	8,00	3,8000	30,40
17	14500	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA TIPO COOPERWELD 5/8" X 2400MM	INTELLI	UN	45,00	19,0000	855,00
19	14521	ELETROCALHA PERFURADA 50X50mm, COM TAMPA - BARRA 3m.	INTELLI	UN	10,00	27,5000	275,00
20	14528	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PVC 450/750V 70°C - #25MM ² .	PERFIL	MT	160,00	9,4000	1.504,00
24	20792	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=40A 220V I _{max} =5KA	LUKMA	UN	1,00	27,5000	27,50
25	22047	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, TIPO MÉDIO, DIÂMETRO 2,1/2" , BARRA COM 3 M.	ZETONE	UN	15,00	88,0000	1.320,00
26	22130	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16MM ² , ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, COR PRETO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288. INFORMAÇÕES GRAVADAS NA ISOLAÇÃO.	CORFIO	MT	25,00	6,0000	150,00
27	22134	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, TIPO MÉDIO, DIÂMETRO 1.1/2", BARRA DE 3M	ELECON	UN	17,00	34,0000	578,00
28	22459	CURVA 90° DE AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO 1"	ZETONE	UN	7,00	2,7500	19,25
29	22460	CURVA 90° DE AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO 2.1/2"	ZETONE	UN	2,00	51,0000	102,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

30	22463	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO DE 1.1/2" - BARRA 3 M	ELECON	UN	6,00	12,0000	72,00
32	22480	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 1,5 MM ² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3.	CORFIO	MT	100,00	0,5700	57,00
33	22481	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,5 MM ² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3.	CORFIO	MT	250,00	0,8700	217,50
34	22482	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 4,0 MM ² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3.	CORFIO	MT	3.000,00	1,4500	4.350,00
35	22483	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 6,0 MM ² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3.	CORFIO	MT	170,00	2,2300	379,10
36	22484	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0 MM ² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, COR PRETA, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3.	CORFIO	MT	75,00	3,8000	285,00
37	24723	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PVC 450/750V 70°C - #35MM ² .	CORFIO	MT	90,00	13,2000	1.188,00
39	24837	LUVA DE AÇO GALVANIZADO PARA EMENDA DE ELETRODUTO 2.1/2"	ELECON	UN	18,00	6,2000	111,60
41	35958	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV ANTICHAMA 90°C - # 35mm ² - CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5.	CORFIO	MT	180,00	13,5000	2.430,00
43	35961	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO PINTADA PARA 40 DISJUNTORES DIN + GERAL - BARRAMENTO	MORATORI	UN	3,00	470,0000	1.410,00

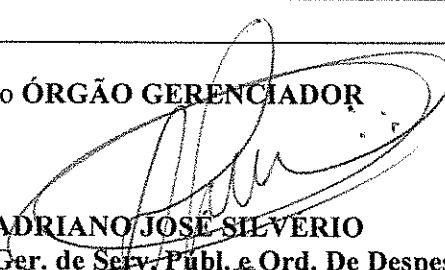
[Handwritten signature]

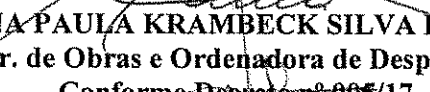


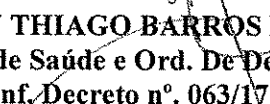
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		TRIFÁSICO DE 150A COM BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA.					
44	35962	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PVC 450/750V 70°C - #50MM².	CORFIO	MT	90,00	18,6000	1.674,00
45	35963	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PVC 450/750V 70°C - #70MM².	CORFIO	MT	135,00	26,4400	3.569,40
46	35964	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÕES TRANSITÓRIAS CLASSE II - Vp = 175V - Ik = 40 kV.	LIKMA	MT	10,00	37,8000	378,00
47	35966	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "E" PARA ELETRODUTO 1".	WETZEL	UN	10,00	6,0000	60,00
56	35975	TAMPA PARA CONDULETE 1" COM FURO PARA UM MÓDULO.	WETZEL	UN	10,00	2,4900	24,90
57	35976	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS PARA CONDULETE.	WETZEL	UN	1,00	3,4000	3,40
58	35977	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR BASE INCLINADA, 63 A , 50/60HZ, TENSÃO 200-250 V, 3P+T, GRAU DE PROTEÇÃO IP 44, POSIÇÃO DO CONTATO TERRA(h) - 9	SOPRANO	UN	1,00	110,0000	110,00
59	35978	LUVA EM AÇO GALVANIZADO PARA EMENDA DE ELETRODUTO, DIÂMETRO 1".	ELECON	UN	12,00	1,1000	13,20
Valor Total R\$							27.877,55

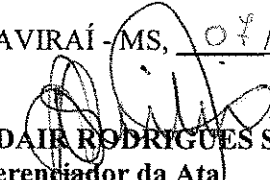
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ger. de Serv. Publ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 006/17


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 063/17

NAVIRAÍ - MS, 07/10/2018.


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

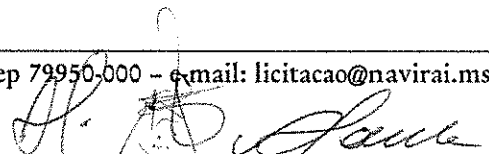
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 28/06 /2018.



WAGNER GRACES DA SILVA
CPF: 608.199.361-20
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.997.015/0001-92



A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011 totalizando o valor de R\$ 5.098,92 (cinco mil noventa e oito reais e noventa e dois centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **189/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **097/2018** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **189/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **097/2018** – Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A6F05CBA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 060/2018, gerada através do PROCESSO nº. 189/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2018. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA:** SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – CNPJ 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FFEFAF92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

PROCESSO Nº. **082/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **044/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **V. Y. MÁQUINASE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, com os itens 001, 002, 013, 015, 016, 017, 018, 020,

023, 027, 030, 031, 035, 037, 040, 044 e 042 – **A C CARNEVALI – EIRELI – EPP**, com os itens 003, 004, 007, 008, 010, 012, 014, 021, 022, 025, 033, 034, 038, 039 e 043 – **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, com os itens 028, 029, 032, 036, 046 e 048 – **ART VÍDEO LTDA**, com os itens 026 e 042 Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **044/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:DEEE5DA4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

PROCESSO Nº. **141/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **074/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS, GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com os itens 009, 010, 013, 018, 021, 022, 031, 054, 055, 060, 062, e 064.– **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 056, 057, 058 e 059. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **052/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:E9E3C8B0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público PRAZO PARA RECURSO referente à sessão de abertura do 5º. Envelope (habilitação) do Processo Licitatório 272/2017 Concorrência 003/2017, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE**